EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.

Processo Administrativo nº: 252/2019

Organização da Sociedade Civil: EDHUCCA - Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho

Objeto – Qualificar profissionalmente jovens e adolescentes, com idade entre 14 e 18 anos.

Valor – R$ 63.236,64 (sessenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária – 09.01-08.24300916.001.000-3.3.50.43.00.00.00-18538
09.01-08.24300916.001.000-3.1.50.43.00.00.00-18537

Vigência – 26 meses a partir da data de formalização.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Apucarana torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a EDHUCCA - Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho para desenvolvimento do objeto acima descrito, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, uma vez que a Organização da Sociedade Civil foi contemplada com este recurso através da deliberação nº 052/2016 do CEDCA/PR, estando ainda devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, com o referido repasse já autorizado através da Lei Municipal nº 060/2019, de 29 de maio de 2019.

Abre-se o prazo de cinco dias úteis, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida mediante protocolo a Controladoria Interna, deste município.

Apucarana, 23 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal